ATA DA 138ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatro esteve reunido o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, às 8h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica - SEMPLA, sito à rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol, com a presença dos seguintes Conselheiros: GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e Presidente do CONPLAM; HERMANO MORAIS, representante titular da Câmara Municipal do Natal; JOSÉ ANIBAL MESQUITA BARBALHO, representante titular da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte - FIERN; FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO e AMADJA HENRIQUE BORGES, representantes titular e suplente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; JOSIAS PEDROTTI DA ROCHA, representante titular do Exército; HENRIQUE AFONSO LIMA, representante suplente da Marinha; EDGARD RAMALHO DANTAS, representante titular do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte; WILSON LUIZ CARDOSO, representante titular do Clube de Engenharia do Estado do Rio Grande do Norte; NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil / IAB-RN; STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB-RN; ADELBALDO DE OLIVEIRA SILVA, representante suplente da Associação Profissional dos Geólogos do RN / AGERN; JOÃO BATISTA DE ANDRADE, representante suplente do Sindicato dos Sociólogos do Estado do Rio Grande do Norte; DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante titular do Sindicato dos Economistas do Estado do Rio Grande do Norte. Presentes ainda: GILKA DA MATA DIAS, Promotora do Meio Ambiente, ANA MIRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Vereador GEORGE CÂMARA, ISALÚCIA BARROS CAVALCANTI MAIA, Chefe do Departamento de Controle e Impacto Ambiental da SEMURB, CLÉA MARIA GALVÃO BACURAU e ZILTAMIR S. SOARES DE MARIA, técnicos da SEMPLA, KALAZANS BEZERRA, Coordenador do Movimento Pró Pitimbu, JAÍZA MARIA NOBRE DINIZ, funcionária da SEMPLA, e VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO, Secretária Adjunta da SEMPLA e Secretária Especial do CONPLAM. Dando início à reunião, o Presidente GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ informou sobre a Portaria do Senhor Prefeito Municipal, datada de 24 de agosto de 2004 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de agosto do mesmo ano, designando a conselheira AMADJA HENRIQUE BORGES, indicada representante suplente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para o mandato de 02 (dois) anos junto ao CONPLAM. Procedida à posse da nova conselheira, o Presidente deu conhecimento ao colegiado do Ofício Circular n° 034/2004-GS-SEMURB, datado de 17/11/2004, encaminhado à Presidência do CONPLAM, solicitando a inserção em pauta do Conselho a discussão da minuta da Lei de Operação Urbana Ribeira – OUR, ficando agendada uma reunião extraordinária para o dia 09/12/2004. Em seguida lembrou os termos do Ofício N°11/2004-CONPLAM, de 30/08/2004, encaminhado a SEMURB, solicitando informações sobre o encaminhamento dado pelo órgão aos processos apreciados pelo CONPLAM no período de janeiro de 2003 a julho de 2004, ainda sem resposta. Dando seqüência, o Presidente comunicou a atualização da página do CONPLAM na Internet, constando da composição, inserção do quadro de processos analisados no período de janeiro de 2003 a outubro de 2004, inclusão das atas das reuniões de 2004 e estudo sobre as atribuições do Conselho. Em seguida passou a palavra para VIRGÍNIA MARIA DANTAS DE ARAÚJO, secretária especial do Conselho e Coordenadora do 1º Seminário sobre Sistemas de Informações Municipais Georeferenciadas – SIG NATAL, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através

da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, com o apoio da UFRN, INPE e TELEMAR, que se realizou no dia 19 de novembro próximo passado em Natal, para que informasse sobre o evento. Concluído o informe, o Presidente relatou o contato da Promotoria Pública do Meio Ambiente com a Presidência do CONPLAM, logo após tomar conhecimento da aprovação do Projeto de Lei N° 127/2004 pela Câmara Municipal do Natal, alterando a Lei Municipal Nº 5.565, de 21/07/2004. O Presidente GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ leu, ainda, os termos do Ofício-Circular N°004/2004-COMSAB, de 23/11/2004, encaminhando cópia da Moção do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, enviada a Câmara Municipal do Natal, se manifestando contrário à sanção do Projeto de Lei Nº 127/2004. O Presidente leu, ainda, os termos do Ofício Nº25/04-PR, de 24/11/2004, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, encaminhado ao CONPLAM, contendo cópia de parecer elaborado por seu Departamento Técnico acerca do Projeto de Lei N° 127/2004, enviado ao Senhor Prefeito do Município do Natal, para auxiliá-lo nas justificativas técnicas do veto ao projeto de lei. Encerrando os informes passou-se à ordem do dia, o Presidente GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ lembrou que o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM é o órgão superior do Sistema Municipal de Controle e Preservação do Meio Ambiente, conforme o Código de Meio Ambiente do Município de Natal (Lei nº 4.100/92), e que o seu regimento, especificamente o Art. 2º, inciso V, prevê a apreciação de projetos de alteração do Plano Diretor a serem submetidos ao Poder Legislativo, e que o Projeto de Lei Nº127/2004 não foi apreciado pelo CONPLAM. Em seguida procedeu a apresentação da Promotora do Meio Ambiente, GILKA DA MATA DIAS, e passou a palavra à expositora, que apresentou os aspectos legais da redução da proteção da ZPA-5 – Lagoinha (Lei nº 5.565/04), realizada pelo Projeto de Lei N° 127/2004, apresentando as principais alterações que ferem o ordenamento jurídico Federal, Estadual e Municipal. Ainda destacou que o Projeto de Lei Nº 127/2004 suprime o anexo das prescrições urbanísticas contidas na Lei Nº 5.565. Concluída a exposição, a promotora GILKA DA MATA DIAS solicitou que o engenheiro KALAZANS BEZERRA, Coordenador do Movimento Pró Pitimbu, apresentasse ao Conselho seus estudos sobre a área. O engenheiro KALAZANS BEZERRA fez uma explanação sobre a importância da manutenção das restrições contidas na Lei Nº 5.565 e a perspectiva de prejuízos ambientais à cidade e à sua população colocados pelo Projeto de Lei N° 127/2004, no âmbito do sistema de abastecimento de água e as possibilidades de alagamento nas regiões de Ponta Negra e Capim Macio. Ainda informou que outras zonas de preservação ambiental (ZPA´s) estão sofrendo agressões como queimadas propositais da vegetação, e citou como exemplo a ZPA 3, área adjacente ao bairro de Cidade Satélite e Rio Pitimbu. Em seguida o Diretor Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, JOSÉ IVAM PINHEIRO, apresentou sucintamente considerações técnicas sobre a Zona de Proteção Ambiental da Região de Lagoinha na ótica da sua importância para a recarga do aqüífero dunas/barreiras. Concluídas as apresentações, o Presidente agradeceu aos expositores em nome do colegiado e abriu para o debate. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil / OAB-RN, destacou que a OAB-RN repudia o procedimento da Câmara Municipal do Natal na questão em pauta e destacou aspectos legais e relacionados à função social da propriedade. Dando continuidade, o conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil / IAB-RN, também manifestou preocupação com as questões legais e técnicas apresentadas e comunicou que o

Instituto dos Arquitetos do Brasil / IAB-RN vai encaminhar à Câmara Municipal do Natal uma Moção de Repúdio em relação ao Projeto de Lei N° 127/2004. Em seguida, por solicitação de alguns conselheiros presentes, o representante da Câmara Municipal do Natal, o vereador HERMANO MORAIS relatou o ocorrido na sessão da Câmara dos Vereadores quando da aprovação do Projeto de Lei Nº 127/2004, além de prestar alguns esclarecimentos quanto a prazos e procedimentos legais possíveis no caso em questão. Dando continuidade, DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante do Sindicato dos Economistas do Estado solicitou alguns esclarecimentos à Promotora do Meio Ambiente, GILKA DA MATA DIAS, quanto a empreendimentos imobiliários nas margens da Lagoa de Extremoz. Aproveitando a oportunidade, o conselheiro EDGARD RAMALHO DANTAS, representante titular do Instituto Histórico e Geográfico do RN, destacou que o município do Natal dispõe de um instrumento legal considerado de excelente qualidade, que é o Código de Meio Ambiente, aprovado no ano de 1992, quando do seu mandato de vice-presidente deste CONPLAM. Ainda destacou a importância da transmissão das sessões da Câmara Municipal do Natal através do canal próprio de televisão e a importância da implantação de um Sistema de Informações Geográficas no município. Em seguida o conselheiro JOSÉ ANIBAL MESQUITA BARBALHO, representante da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte – FIERN, lembrou a necessidade do Registro Técnico (RT) junto ao CREA-RN, dos responsáveis pelos estudos que respaldaram o projeto de Projeto de Lei Nº 127/2004. Após as considerações feitas pelos conselheiros, a Promotora prestou todos os esclarecimentos requeridos, agradeceu e pediu licença ao colegiado para se retirar, por motivo de outros compromissos. O Presidente agradeceu à Promotora do Meio Ambiente em nome do colegiado. Em seguida, passou-se à redação da Moção do CONPLAM a ser encaminhada a Câmara Municipal do Natal, discordando do Projeto de Lei nº 00127/04 e da forma como foi encaminhado, ao mesmo tempo em que solicita a realização de audiência pública para a discussão ampliada da matéria, com a finalidade de fundamentar a manutenção do veto publicamente anunciado pelo Executivo Municipal. Colocada em votação, a Moção foi aprovada por unanimidade, com o seguinte teor: "O Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-CONPLAM, órgão superior do Sistema Municipal de Controle e Preservação do Meio Ambiente, conforme o Código de Meio Ambiente do Município de Natal (Lei nº 4.100/92), vem, com base no seu regimento, especificamente o Art. 2º, inciso V, que prevê 'apreciar e opinar sobre anteprojetos de alterações do Plano Diretor a serem submetidos ao Poder Legislativo', considerando: que a recente aprovação do Projeto de Lei nº 00127/04 pela Câmara Municipal de Natal, referente à alteração da regulamentação da Zona de Proteção Ambiental de Lagoinha-ZPA-5 (Lei nº 5.565/04), não teve atendida a prerrogativa de ser analisada por este órgão colegiado; que a referida alteração, além de não ouvir o CONPLAM e outras instituições da sociedade, não foi embasada em estudos técnicos, acarretando sérios prejuízos ambientais à cidade e à sua população; que o encaminhamento procedido pela Câmara Municipal fere o ordenamento jurídico Federal, Estadual e Municipal, conforme exposição feita, nesta 138ª. Reunião Ordinária do CONPLAM, pela representante do Ministério Público, Dra. Gilka da Mata Dias, da 45ª. Promotoria do Meio Ambiente desta Capital; que diversas entidades representativas de segmentos sociais, como o CONSAB (Conselho Municipal de Saneamento Básico), ARSBAN (Agencia Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal), além de outras entidades, autoridades e especialistas vêm se manifestando contrariamente ao projeto, conforme divulgação na impressa local, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente deliberou, por unanimidade, DISCORDAR do Projeto de Lei nº 00127/04 e da

forma como foi encaminhado, ao mesmo tempo em que solicita a Câmara Municipal do Natal a realização de audiência pública para a discussão ampliada da matéria, com a finalidade de fundamentar a MANUTENÇÃO DO VETO publicamente anunciado pelo Executivo Municipal". Encerrada a votação, o Presidente leu o Convite do Reitor da UFRN, Professor JOSÉ IVONILDO DO RÊGO convidando para a solenidade do II Curso de Especialização em Gestão Pública, no dia 29 de novembro de 2004, às 19h30min, no auditório da Escola de Música. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, estando conforme, vai assinada por mim, como Secretária Especial do Conselho, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes.

VIRGINIA M. DANTAS DE ARAÚJO
Secretária Especial

GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente CONPLAM

Conselheiros:

HERMANO MORAIS

JOSÉ ANIBAL MESQUITA BARBALHO

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

AMADJA HENRIQUE BORGES

JOSIAS PEDROTTI DA ROCHA

HENRIQUE AFONSO LIMA

EDGARD RAMALHO DANTAS

WILSON LUIZ CARDOSO

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

STÊNIO PETROVICH PEREIRA

ADELBALDO DE OLIVEIRA SILVA

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS